

## **EDITAL Nº 008/2023/SETI/USF/GEPEATH**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA ESTUDANTE DO CURSO DE PEDAGOGIA PARA ATUAR NO PROJETO ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO, VINCULADO AO EDITAL Nº. 01/2023/UGF/SETI/USF, CONFORME O TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº103/23 SETI /USF/UGF.

A Coordenação do Projeto Selecionado na Chamada Pública do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Edital nº. 01/2022/UGF/SETI do Programa Universidade Sem Fronteiras-SETI/USF, de 30/11/2022, Subprograma *Educação*, intitulado **ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO**

### **TORNA PÚBLICO:**

#### **1. DOS OBJETIVOS E LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADES DO PROJETO**

1.1. Desenvolver ações multidisciplinares com crianças matriculadas nos anos iniciais do ensino fundamental, com o objetivo de contribuir para a diminuição do número de crianças que chegam ao 5º ano do ensino fundamental em níveis iniciais de leitura e escrita, dificultando sua continuidade no sistema de ensino, resultando, muitas vezes, em evasão e abandono escolar ou múltiplas repetências.

1.2. As atividades do projeto serão desenvolvidas na Escola Municipal Professor Pedro Algeri – EI e AI, bairro Miniguaçu e na Ocupação Terra Nossa, bairro Padre Ulrico.

1.3. As atividades do Projeto compreendem:

- Entrevista com professores para definição e identificação das crianças participantes do projeto
- Reunião com pais ou responsáveis pelas crianças nos locais de atendimento do projeto;
- Anamnese e avaliação com as crianças para identificação dos níveis de leitura, escrita e cálculo
- Atendimento pedagógico às crianças nos locais de atendimento do projeto;
- Pesquisa de iniciação à pesquisa e extensão
- Estudo, Produção científica para publicação e apresentação em evento e/ou periódicos da área
- Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento

## 2. DA VAGA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

O projeto “**ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO**” tem como objetivo desenvolver ações de atendimentos às crianças, das escolas municipais de Francisco Beltrão, que apresentem dificuldade na aprendizagem da leitura, escrita e cálculo.

VAGAS*	FORMAÇÃO	DEDICAÇÃO	VALOR MENSAL	INÍCIO
01 (uma)	Estudante de Pedagogia	30 horas Semanais	R\$ 931,00	Setembro/2023

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O presente Edital de Inscrição do Processo de Seleção de Bolsistas, estabelece a distribuição das Vagas e seus respectivos critérios, conforme as Modalidade estabelecidas no Edital nº. 01/2023-UGF/SETI, a seguir indicados.

### 3.1. VAGAS DE BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO:

3.1.1. **01 (uma) VAGA** para Estudante que esteja regularmente matriculado em **CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA** da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Conforme estabelecido no Subitem 4.2.2, do Edital nº. 01/2022-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, um dos critérios previstos na seleção dos candidatos será priorizar os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

3.2.2 Os candidatos à vaga de bolsa para estudante de graduação, devem atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:

- Não ter nenhum vínculo empregatício;
- Não receber bolsa de nenhuma espécie;
- Ter disponibilidade para dedicar-se 30 horas para atuar no projeto.
- Ter conta corrente no Banco do Brasil
- Ter currículo lattes atualizado

## 4. DA INSCRIÇÃO

### 4.1 - Período de inscrição: De 24/08/2023 a 29/08/2023, via online.

Obs.: A ficha de inscrição bem como toda documentação necessária para concorrer a este edital deverá ser preenchida e enviada para o e-mail [gepeathc@gepeathc.com.br](mailto:gepeathc@gepeathc.com.br) , juntamente com documentos exigidos nos itens 4.2 em arquivo no formato PDF.

## 4.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:

No ato da Inscrição os(as) candidatos(as) devem apresentar a seguinte documentação, conforme a Bolsa indicada à Seleção, não sendo permitido inclusão de outro documento após enviados por e-mail.

4.2.1– **O(A) CANDIDATO(A) À BOLSA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO** deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição:

- Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I)
- Cópia digitalizada do RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de Residência.
- Cópia digitalizada de declaração de matrícula de curso de graduação atualizada;
- Cópia digitalizada do Histórico escolar da graduação atualizado, contendo as médias finais das disciplinas cursadas. Para os alunos do primeiro ano, apresentar Histórico escolar ou declaração com a disciplinas matriculadas;
- Cópia digitalizada do Currículo a partir do primeiro ano do curso de graduação;
- Carta de intenção escrita pela/o candidata/o, apresentando os motivos, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples (Anexo II).

### 4.2.2. Prioridade para **SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

Conforme Edital nº. 01/2022/UGF/SETI, terão prioridade às vagas candidatos em situação de vulnerabilidade social. Para comprovação é necessário que os candidatos apresentem junto com os documentos de inscrição:

- Documento de inscrição no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico);
- Histórico escolar da instituição que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Processo de Seleção de Bolsista será realizado em 03 (três) Etapas, conforme segue:

Período de inscrições	<b>24/08/2023 a 29/08/2023</b>
Edital de análise de documentação e horários da entrevista	30 de agosto (os candidatos receberão por e-mail e será divulgado no site da PROEX)
Edital de resultado	31/08/2023

## 6. DA AVALIAÇÃO:

- Para as Vagas de Bolsa de Estudante de Graduação o Currículo terá peso 20 (vinte), a Carta de intenção terá peso 30 (trinta) e a entrevista 50 (cinquenta).
- A Classificação do(a)s Candidato(a)s será elaborada na ordem na Nota Final decrescente (100 a 0), e a margem de corte para desclassificação será a Nota Inferior a 70 (setenta) pontos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

7.1. Para a ocupação da(s) vaga(s) serão convocados(as) os(as) Candidatos(as), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível por Modalidade.

7.2. No caso de não haver Candidato(a) Classificado em uma das Áreas indicadas para a Modalidade, a Coordenadora expedirá novo Edital de inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

- a) Desenvolver o plano de atividades de pesquisa e extensão proposto, com observância da carga horária diária estipulada;
- b) Elaborar relatórios mensais de atividades;
- c) Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- d) Apresentar trabalho em eventos de natureza científica da Unioeste.
- e) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Unioeste da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- f) Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;
- g) Manter telefones e e-mail atualizados;
- h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão ou pelos Colégios envolvidos no Projeto;
- i) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- j) Formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

## **9. DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES:**

- a) O início do vínculo institucional do(a) Bolsista nas atividades do projeto selecionado no Programa Universidade Sem Fronteiras/Subprograma Educação, conforme o Edital nº 01/2022-UGF/SETI/USF será realizado conforme o TED N°103/23 firmado entre a SETI/USF e a UNIOESTE bem como dos documentos de cada modalidade de Bolsa a ser assinado por cada Bolsista Classificado.
- b) O período de início e da vigência das Bolsas têm por marco jurídico o Edital nº. 01/2022-UGF/SETI/USF, o TED N° 103/23 e que tenha por objeto o Projeto indicado nesse Edital e demais atos institucionais adotados pela UGF/SETI/USF.
- c) O período de início e da vigência das Bolsas também estão condicionados à liberação dos recursos financeiros do TED N° 103/21- SETI/USF/UGF

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo, quando o bolsista não cumprir as condições do Termo de Compromisso.

- b) Em caso de desistência da bolsa, pelo bolsista, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.
- c) Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2023.



**Janaina Damasco Umbelino**

Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Educação/ TED N° 103/23

**ANEXO – I DO EDITAL Nº 008/2023–USF/GEPEATH**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I – MODALIDADE DA BOLSA:**

Bolsa Recém Formado	Estudante de Graduação ( )
( ) Pedagogia	
( ) Psicologia	

**II – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista) : Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

\* Os dados bancários podem ser enviados, impreterivelmente, até a assinatura do Termo de Compromisso.

**DADOS ACADÊMICOS:**

Formação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de Colação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Encaminhar o formulário junto com os demais documentos exigidos em arquivo único, formato pdf para:

**Profa. Dra. Janaina Damasco Umbelino (gepeathc@gepeathc.com.br)**

Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Educação (TC Nº 103/23) Centro de Ciências Humanas, Campus de Francisco Beltrão

**ANEXO II DO EDITAL Nº 008/2022–USF/GEPEATH**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE**  
**VÍCULO E PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_. Declaro  
para os devidos fins, que conforme exigências do Edital nº. 01/2022-UGF/SETI/USF, tenho  
ciência de que ao assinar o Termo de compromisso:

- terei disponibilidade das horas exigidas para atuar no Projeto, conforme a modalidade.
- não poderei receber outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício.

Francisco Beltrão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO III DO EDITAL Nº 008/2022–USF/GEPEATH  
FORMULÁRIO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Candidato (a) \_\_\_\_\_